ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

D E L I B E R A Ç Ã O nº 507

Que trata de denominação de logradouro público.

Art. 1º - I) A rua 14 constante da planta aprovada do Loteamento Bairro Nova Itaguaí, 1º distrito, passa denominar-se rua JOSÉ VICTOR DA SILVA;

II) A rua 20 do mesmo Loteamento, passa denominar- se rua OSCAR VIEIRA BRAGA;

III) A rua 22 do mesmo Loteamento, passa denominar- se rua FÁBIO HORTA DE MENDONÇA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos providenciará a aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 6/12/71.

Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito